



Prefeitura Municipal de Borda da Mata

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1313/2002

"Dá nome de Rua no bairro que menciona, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada Rua Esterlina do Carmo Barbosa a antiga Rua 3 do Loteamento dos Barbosa que inicia na Rua 4 até a esquina da Rua José Alves de Gusmão.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Borda da Mata, 20 de junho de 2002

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR

- Prefeito Municipal-